HOSPITAL MILITAR DE RESENDE

Estudo Técnico Preliminar 248/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 65362.010254/2026-10

2. Descrição da necessidade

2.1. O Hospital Militar de Resende integra o Sistema de Saúde do Exército Brasileiro e desenvolve atividades assistenciais voltadas à promoção, prevenção, diagnóstico e tratamento, com destaque para o atendimento cardiológico prestado aos seus usuários.

2.2. No cenário atual, as doenças cardiovasculares representam importante demanda assistencial, exigindo a disponibilidade de exames complementares capazes de subsidiar o diagnóstico precoce, o monitoramento clínico e a definição terapêutica, entre os quais se destacam o eletrocardiograma de repouso e a Monitorização Ambulatorial da Pressão Arterial (MAPA).

2.3. A presente aquisição de aparelho de monitor ambulatorial de pressão arterial (MAPA) e eletrocardiógrafo (ECG) justifica-se em razão da defasagem dos equipamentos atualmente disponíveis em carga, bem como da incapacidade técnica de suporte informada pela empresa Micromed, após a recente atualização do sistema, circunstância que ocasionou a indisponibilidade de equipamentos em condições adequadas de uso no setor de cardiologia.

2.4. Verifica-se, ainda, que os aparelhos existentes deixaram de atender às necessidades operacionais da unidade, especialmente quanto à compatibilidade com a realização de telelaudo, funcionalidade indispensável à continuidade e à modernização do atendimento cardiológico.

2.5. Ademais, considerando a contratação já realizada do serviço de telelaudagem, é imprescindível a disponibilização de equipamentos compatíveis para viabilizar a plena execução da solução adotada, assegurando a integração entre os sistemas e a efetividade do atendimento.

2.6. Dessa forma, a aquisição pretendida mostra-se necessária para restabelecer a realização dos exames de eletrocardiograma e MAPA no Hospital Militar de Resende, contribuindo para a manutenção da assistência aos usuários, a melhoria da qualidade dos serviços prestados e a continuidade da atividade assistencial da unidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Medicina- Cardiologia	CAP MARCELA MAGALHÃES

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A presente contratação visa à aquisição de aparelho de eletrocardiograma de repouso (ECG) e de monitor ambulatorial de pressão arterial (MAPA), destinados ao setor de cardiologia do Hospital Militar de Resende, com a finalidade de restabelecer e assegurar a continuidade dos exames cardiológicos realizados na unidade, especialmente aqueles vinculados ao serviço de telelaudagem.

4.2. Os equipamentos deverão atender às necessidades operacionais da unidade, observando padrões mínimos de qualidade, desempenho, segurança, compatibilidade e durabilidade, de modo a garantir sua utilização adequada no ambiente hospitalar e sua integração com a solução de telemedicina/telediagnóstico contratada.

4.3. Os equipamentos adquiridos deverão ser novos, de primeiro uso, sem avarias, defeitos ou sinais de utilização anterior, devendo ser entregues completos, com todos os acessórios, manuais, cabos, componentes e softwares necessários ao pleno funcionamento.

4.4. Especificações mínimas do eletrocardiógrafo (ECG):

4.4.1. Os aparelhos de ECG de repouso deverão ser digitais.
4.4.2. Os aparelhos de ECG de repouso deverão realizar eletrocardiograma de repouso de 12 derivações simultâneas.
4.4.3. Os aparelhos de ECG de repouso deverão vir acompanhados de cabo de 10 vias.
4.4.4. Os aparelhos de ECG de repouso deverão vir acompanhados de conector de eletrodos.
4.4.5. Os aparelhos de ECG de repouso deverão permitir a impressão dos exames.
4.4.6. Os aparelhos de ECG de repouso deverão possuir software de análise.
4.4.7. Os aparelhos de ECG de repouso deverão dispor de cabo Ethernet ou conexão USB para transmissão dos exames para um computador e para a central de laudagem.
4.4.8. Os aparelhos de ECG de repouso deverão possuir memória interna com capacidade compatível para armazenamento de laudos e exames.
4.4.9. Todos os aparelhos de ECG de repouso deverão ser bivolt automáticos.
4.4.10. Todos os aparelhos de ECG de repouso deverão possuir autonomia de bateria.
4.4.11. Todos os aparelhos de ECG deverão possuir manual em português.
4.4.12. Todos os aparelhos de ECG deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses.

4.5. Especificações mínimas do gravador de MAPA:

4.5.1. Os gravadores de MAPA deverão executar gravação contínua por período mínimo de 24 horas.
4.5.2. Os gravadores de MAPA deverão possuir intervalo de medição diurno e noturno programáveis.
4.5.3. Os gravadores de MAPA deverão dispor de software de análise dos dados em português.
4.5.4. Os gravadores de MAPA deverão ser alimentados por pilhas AA recarregáveis NiMH.
4.5.5. Os gravadores de MAPA deverão vir acompanhados de capanga ou bolsa suporte, preferencialmente com item sobressalente.
4.5.6. Os gravadores de MAPA deverão vir acompanhados de braçadeiras nos tamanhos P, M, G e braçadeira para obesos.
4.5.7. Os gravadores de MAPA deverão vir acompanhados de carregador de pilhas e kit de pilhas AA/AAA recarregáveis.
4.5.8. Os gravadores de MAPA deverão vir acompanhados de manual em português.
4.5.9. Os gravadores de MAPA deverão vir acompanhados de cabo conector de manguito.
4.5.10. Os gravadores de MAPA deverão vir acompanhados de cinto de fixação.
4.5.11. Os gravadores de MAPA deverão vir acompanhados de cabo interface USB.
4.5.12. Os gravadores de MAPA deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses.
4.5.13. O software analisador deverá permitir a interpretação do laudo, ser compatível com o sistema Windows, permitir a exportação dos exames e dados via internet, à distância, para central de laudos, permitir a inserção de comentários e vir acompanhado de dispositivo de licença.

4.6. Padrões mínimos de qualidade

4.6.1. Os equipamentos deverão atender às normas técnicas aplicáveis, observadas as exigências de segurança, desempenho e compatibilidade com o ambiente hospitalar e com a solução de telelaudagem contratada.
4.6.2. Quando cabível, deverão possuir certificações de conformidade emitidas por órgãos competentes, de modo a assegurar sua regularidade técnica e adequada utilização.
4.6.3. Os produtos deverão apresentar identificação do fabricante, especificações técnicas claras e demais informações indispensáveis à correta instalação, operação e manutenção.

4.7. Obrigações da contratada

4.7.1. A contratada deverá fornecer os equipamentos em conformidade com as especificações estabelecidas pela Administração, responsabilizando-se pela qualidade, integridade e adequação dos itens entregues.
4.7.2. A entrega deverá ocorrer no prazo estabelecido no instrumento convocatório, devidamente acondicionada e em perfeitas condições de uso.
4.7.3. Caberá à contratada substituir, sem ônus adicional para a Administração, os equipamentos que apresentarem vícios, defeitos, avarias ou desconformidade com as especificações técnicas exigidas.
4.7.4. A contratada deverá prestar garantia mínima de 12 (doze) meses e fornecer suporte técnico compatível com a natureza dos equipamentos, quando aplicável.

4.8. Critérios de sustentabilidade

4.8.1. Sempre que possível, deverão ser priorizados equipamentos com maior vida útil, menor necessidade de manutenção e menor impacto ambiental em sua utilização.
4.8.2. A contratada deverá observar a legislação ambiental vigente, inclusive quanto à destinação adequada de embalagens, componentes e resíduos eventualmente gerados.
4.8.3. Sempre que houver disponibilidade no mercado e compatibilidade com as necessidades da Administração, poderão ser priorizados equipamentos e acessórios com características de eficiência energética e práticas sustentáveis de fabricação.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Para a presente contratação, que tem por objeto a aquisição de aparelho de eletrocardiograma (ECG) e monitor ambulatorial de pressão arterial (MAPA) para o Hospital Militar de Resende, foram analisadas as seguintes opções de aquisição:

Utilização da Ata de Registro de Preços (ARP) em vigor no próprio órgão;

Adesão a atas de registro de preços oriundas de licitações realizadas por outras Unidades Administrativas ou UASGs;

Realização de pregão eletrônico próprio, conduzido pelo próprio órgão contratante;

Dispensa de licitação, conforme previsto na legislação vigente.

5.2. No que tange a Solução 1, verificou-se que atualmente não há ata de registro de preços vigente no próprio órgão que contemple os itens necessários.

5.3. Em relação à Solução 2, a equipe de planejamento realizou pesquisa detalhada para identificar atas vigentes em outros órgãos e UASGs que pudessem atender à demanda de aquisição de aparelhos cardiológicos, constatando que, em razão das especificidades técnicas exigidas para os equipamentos de ECG e MAPA, torna-se pouco vantajosa e inviável a adesão às atas de registro de preços existentes, uma vez que estas não contemplam, de forma integral, as características necessárias para assegurar a compatibilidade com o sistema de telelaudagem, bem como

a qualidade, a funcionalidade e a eficiência do fornecimento. Assim, justifica-se a necessidade de um processo de aquisição específico, capaz de atender plenamente às exigências da demanda do Hospital Militar de Resende.

5.4. Em relação a Solução 3, o baixo valor da contratação torna a solução pouco viável e vantajosa.

5.5. Dessa forma, devido ao baixo valor da contratação e à necessidade de agilidade no atendimento da demanda, conclui-se que a Solução 4 (Dispensa de Licitação) é a solução mais adequada para suprir a presente demanda, assegurando a aquisição necessária ao adequado funcionamento do hospital, em conformidade com a legislação vigente e os princípios da administração pública.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A aquisição dos materiais por meio de **dispensa eletrônica,** conforme previsto na legislação vigente, garantindo transparência, competitividade e eficiência no processo de contratação torna-se a melhor opção para satisfação desta necessidade.

6.2. A realização da dispensa eletrônica para essa aquisição deve seguir as normas estabelecidas pela Lei nº 14.133 /2021, que dispõe sobre o novo marco legal de licitações e contratos administrativos no Brasil.

6.3. O valor pesquisado é compatível com aqueles praticados junto ao mercado, conforme comprovado no relatório de pesquisa de preços anexo ao processo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Com base no levantamento realizado, a tabela abaixo apresenta a relação dos itens e suas respectivas quantidades, conforme especificações na tabela a seguir:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	615319	Equipamento de gravação de Monitorização Ambulatorial de Pressão Arterial (M.A.P.A). **Atentar para os requisitos mínimos apresentados no tópico 4 deste ETP.**	2	un	R$ 8.946,98	R$ 17.893,96
2	615384	Equipamento de Eletrocardiograma em Repouso (ECG) - **Atentar para os requisitos mínimos apresentados no tópico 4 deste ETP.**	1	un	R$ 8.497,00	R$ 8.497,00
VALOR TOTAL:					**R$ 26.390,96**	

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 26.390,96

8.1. A metodologia utilizada para a definição do valor estimado da contratação seguiu as orientações da **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021**, que estabelece os procedimentos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

8.2. O custo estimado da aquisição é de **R$ 26.390,96** (vinte e seis mil, trezentos e noventa reais e noventa e seis centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A contratação será parcelada por itens, por se tratar de materiais de naturezas distintas e de fornecimento autônomo, medida que amplia a competitividade e favorece a obtenção da proposta mais vantajosa, em conformidade com o art. 40, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. A presente demanda guarda relação com a **IRP nº 108/2026** do **Hospital Militar de Campo Grande**, já realizada, referente ao serviço de telelaudagem, sendo a aquisição dos equipamentos cardiológicos imprescindível para viabilizar a execução da contratação e assegurar a adequada prestação do serviço.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação está prevista no **Plano de Contratações Anual 2026.**

11.2. Conforme Plano de Gestão da Unidade, a efetivação da referida contratação viabilizará o atingimento dos seguintes Objetivos Estratégico:

11.2.1. EXTRATO DAS AÇÕES:

OE 01: Elevar a capacidade assistencial e a resolutividade institucional do HMR;

OE 02: Modernizar e adequar a infraestrutura física e hospitalar;

OE 06: Fortalecer o apoio à saúde operacional e a integração institucional.

11.3. Além do mais, esta Equipe de Planejamento declara que essa contratação satisfaz todos os Planos de Gestão dessa OM (Plano de Contratação Anual, Plano de Gestão do H Mil Resende, Plano de Gestão de Risco e Plano de Gestão Ambiental).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A aquisição dos equipamentos cardiológicos: eletrocardiógrafo (ECG) e gravador de Monitorização Ambulatorial da Pressão Arterial (MAPA), permitirá a ampliação da capacidade diagnóstica do serviço de cardiologia, contribuindo para a realização de exames com maior precisão, agilidade e segurança.

12.2. A disponibilidade desses equipamentos viabilizará a adequada prestação do serviço de telelaudagem, assegurando maior eficiência no fluxo de atendimentos, redução de deslocamentos desnecessários e otimização dos recursos humanos e materiais empregados.

12.3. O uso de equipamentos compatíveis com as exigências técnicas e com suporte adequado garantirá maior confiabilidade nos resultados, melhoria na qualidade dos laudos emitidos e fortalecimento da assistência prestada aos usuários.

12.4. Além disso, a contratação contribuirá para a continuidade e a qualificação do atendimento cardiológico, favorecendo a modernização dos serviços ofertados e o melhor aproveitamento da estrutura assistencial disponível.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. O material deverá ser entregue em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho, no endereço Rodovia Presidente Dutra, KM 312, s/n, dentro da Academia Militar das Agulhas Negras, Resende-RJ, CEP 27534-970, em dias úteis, de segunda a quinta-feira, no horário de 07h00 às 18h00, e às sextas-feiras, no horário de 07h00 às 13h00. A entrega poderá ocorrer em uma ou mais remessas, desde que a totalidade dos itens adjudicados seja entregue dentro do prazo estabelecido, sem ônus adicional para a Administração.

13.2. O fornecedor deverá efetuar a entrega do presente objeto em perfeitas condições, conforme especificações constantes no Termo de Referência, acompanhadas da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao produto.

13.3. A conferência dos materiais será realizada pelo setor responsável pelo pedido no Hospital Militar de Resende junto ao almoxarifado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A licitação sustentável é aquela que integra considerações socioambientais em todas as suas fases, com o objetivo de reduzir impactos negativos ao meio ambiente e, por consequência, aos direitos humanos, observando-se, sempre que aplicável, as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 8ª edição, DF: 2025.

14.2. O Tribunal de Contas da União (TCU) já se manifestou sobre a importância da sustentabilidade nas contratações públicas, destacando que a adoção de exigências ambientais deve ocorrer de forma proporcional, gradual e compatível com o objeto contratado, de modo a não restringir indevidamente a competitividade nem criar barreiras desnecessárias à participação de fornecedores.

14.3. Nesse sentido, foram estabelecidos os seguintes critérios mínimos de sustentabilidade ambiental para a aquisição de equipamentos cardiológicos:

> **14.3.1.** Os equipamentos ofertados deverão, sempre que possível, apresentar maior durabilidade, resistência e vida útil compatível com a finalidade de uso, de modo a reduzir a necessidade de substituições frequentes e o consequente consumo de recursos naturais.
>
> **14.3.2.** Os produtos deverão ser fabricados e acondicionados em conformidade com a legislação ambiental vigente, observando-se boas práticas de produção, transporte e armazenamento que minimizem desperdícios, emissões e geração de resíduos.
>
> **14.3.3.** As embalagens dos equipamentos deverão, sempre que possível, ser recicláveis, reutilizáveis ou de fácil destinação ambientalmente adequada, cabendo à contratada observar a correta gestão dos resíduos decorrentes do fornecimento.

14.3.4. Sempre que aplicável e compatível com o mercado, poderão ser priorizados equipamentos produzidos com menor impacto ambiental, com uso racional de matérias-primas e, quando existente, com certificação ambiental ou selo de conformidade reconhecido.

14.4. A contratada deverá observar a legislação ambiental aplicável à sua atividade, especialmente no que se refere ao acondicionamento, transporte e destinação de resíduos e embalagens, sem prejuízo do cumprimento das normas técnicas pertinentes aos equipamentos fornecidos.

14.5. Considerando a natureza do objeto, não se mostram aplicáveis exigências específicas relacionadas a pilhas, baterias, componentes eletroeletrônicos ou logística reversa de equipamentos, devendo a sustentabilidade ser tratada de forma compatível com os bens efetivamente adquiridos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento considera **viável** a presente contratação, por atender à demanda do serviço de cardiologia e à execução da telelaudagem vinculada à IRP nº 108/2026 do Hospital Militar de Campo Grande. A aquisição dos equipamentos ECG e MAPA mostra-se indispensável para assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade da assistência prestada. Além disso, a contratação é tecnicamente adequada, compatível com o interesse público e alinhada às necessidades da Organização Militar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MARCELLA DE CARVALHO OLIVEIRA MAGALHAES

Chefe da Equipe de Planejamento

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARCELLA DE CARVALHO OLIVEIRA MAGALHAE
Data: 10/11/2026 12:56:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MAYARA DOS SANTOS ALVIM

Integrante Administrativo

Assinou eletronicamente em 05/11/2026 às 14:13:15.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ISABEL CRISTINA VASCONCELLOS DE MEDEIRO
Data: 11/11/2026 11:23:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ISABEL CRISTINA VASCONCELLOS DE MEDEIROS

Integrante Técnica